LEI MUNICIPAL Nº 756/2008, de 25-03-08.

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI MUNICIPAL N° 750/2007, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2008, NO VALOR DE 15.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

07- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

0701- Secretaria Municipal da Agricultura

0701.20- Agricultura

0701.20.782- Transporte Rodoviário

0701.20.782.00016- Infra-estrutura Viária

0701.20.782.00016.1077 – Aquisição de Britas p/ Estradas Municipais

44.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

R\$ 15.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º serão suportadas pelos recursos decorrentes de auxílios e convênios firmados com o Governo do Estado, referente ao Programa da Consulta Popular.

Art. 3º - Fica criado o seguinte objetivo orçamentário:

OBJETIVO: Este projeto visa a execução de convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul (Consulta Popular) visando a construção e conservação de estradas municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 750/2007 de 27-12-2007, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2008", revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Em, 25 de março de 2008

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN PREFEITO MUNICIPAL